



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 27ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 29 de Março de 2010, às 09h00min no SISEMA Rua Espírito Santo, 495/4º andar – Centro/Belo Horizonte – MG, a saber: 4. Exame da Ata da 26ª RO URC Rio Paraopeba realizada dia 22/02/2010 – **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1 VIGA Mineração e Engenharia Ltda – lavra a céu aberto com tratamento a úmido Minério de Ferro – Congonhas/MG – PA/Nº 01261/2006/002/2009 DNPM 2771/1935 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. Aprovada a inclusão de três novas Condicionantes, com as seguintes redações: Condicionante nº 15: “(Identificar alternativas de fuga ou de relocação de populações de primatas e outras espécies de fauna ameaçados de extinção. Desenvolver proposta para viabilizar a manutenção destas populações. Prazo: A partir da LI)”. Condicionante nº 16: “(Apresentar, no programas de monitoramento de fauna: - Detalhamento do resgate e reintrodução de espécies ecologicamente mais sensíveis da herpetofauna; - Propostas a conservação de espécies da mastofauna ameaçadas de extinção. Prazo: a partir da LI)”. Condicionante nº 17: “(Apresentar projeto de mitigação da mortalidade de indivíduos da fauna por atropelamento, decorrente do aumento do tráfego local nas vias de acesso próximas ao empreendimento. Tal projeto deverá incluir sinalização específica, especialmente nas vias de circulação interna e educação ambiental de empregados e fornecedores. Prazo: a partir da LI)”. Aprovada a inclusão de duas recomendações ao empreendedor, com as seguintes redações: Recomendação nº 01 “(Aplicar preferencialmente, as compensações previstas no processo em áreas que irão compor o SAP da Serra da Moeda, em desenvolvimento pela CODEMIG, como compensação pela implantação do distrito industrial de Jeceaba)”. Recomendação nº 02 “(Apresentar o projeto do empreendimento nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente de Municípios integrantes da área de influência)”. 6. Processo Administrativo para exame Licença de Instalação Corretiva - Concedida “Ad Referendum”: 6.1 São Miguel Empreendimentos Imobiliários Ltda - loteamento de solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais – Ibitiré/MG – PA/Nº 03371/2005/001/2007 - Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. Aprovada a inclusão de seis novas condicionantes com as seguintes redações: Condicionante nº 18 “(Executar a manutenção da pavimentação asfáltica nos trechos em que se fizer necessário. Prazo: Até o requerimento de Licença de Operação)”. Condicionante nº 19 “(Apresentar e executar redimensionamento e adequação do sistema de drenagem pluvial da parte já implantada do empreendimento, considerado insuficiente pela equipe técnica da SUPRAM CM. Prazo para apresentação: 60 dias após a concessão da LIC. Prazo para execução: Até o requerimento de Licença de Operação)”. Condicionante nº 20 “(Adequar o projeto do empreendimento, inclusive com supressão de lotes, se necessário, para cumprimento do disposto no art. 31, § 2º da lei Federal nº 11.428/06, em razão da ocorrência de fragmentos de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração. Prazo: Antes do requerimento de Licença de Operação)”. Condicionante nº 21 “(Complementar estudos geológicos-geotécnicos e hidrogeológicos de viabilidade do empreendimento com levantamento de dados primários relativos à análise do solo e condições hidrogeológicas. Prazo: 60 dias após a concessão da LIC)”. Condicionante nº 22 “(Exercer fiscalização sobre áreas verdes, institucionais e destinadas a vias públicas para evitar ocupações por terceiros até o efetivo recebimento do loteamento pelo Município. Prazo: Imediato)”. Condicionante nº 23 “(Promover a remoção de lotes alocados em Áreas de Preservação Permanente e a recuperação das mesmas, conforme projeto a ser aprovado pelo órgão ambiental. Prazo: Antes do requerimento de Licença de Operação)”. Aprovada as alterações nos textos das Condicionantes nº 01, 09 e 15, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 01 “(Apresentar à SUPRAM-CM solução a ser adotada para o lançamento final dos efluentes sanitários coletados. Prazo: Antes do início das obras do sistema de esgotamento sanitário. 1.1 Implantar a solução aprovada pela SUPRAM CM para o lançamento final dos esgotos sanitários. 1.2 Concluir a implantação da rede coletora de esgotos. Prazo: Antes do requerimento de Licença de Operação. 1.3 Manter caminhões limpa fossa para esvaziar, sempre que necessário, as fossas localizadas no bairro Jardim Eldorado, até a efetiva instalação da rede coletora de esgoto e definição da destinação final adequada do efluente. O destino adequado do esgoto recolhido pelos caminhões deverá ser informado a SUPRAM CM. Prazo: Imediato)”. Condicionante nº 09 “(Apresentar planilha de quantitativo para as obras de terraplanagem, contemplando os volumes de corte e aterro. Indicar as áreas onde haverá bota fora ou empréstimo, diagnosticando a vegetação existente nestes locais assim como proximidade a



cursos d'água. Prazo: 60 dias após concessão da LIC. 9.1 Apresentar planos de controle de erosão para os solos expostos tanto em bota-fora quanto nos taludes criados por execução das obras civis. Prazo: 10 dias a partir da concessão da LIC. 9.2 Reservar áreas para recebimento de volumes de material inerte, produzidos pelo empreendedor, a serem vistoriadas e aprovadas pelos órgãos ambientais. Prazo: 10 dias a partir da concessão da LIC)". Condicionante nº 15 "(Apresentar o Programa de Educação Ambiental, conforme orientações contidas neste Parecer Técnico. 15.1 As ações do Programa de Educação Ambiental deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, pelos moradores do bairro, caso haja possibilidade técnica para desenvolvimento satisfatório do programa. Prazo: Na formalização de LO)". Aprovada a inclusão de duas recomendações ao empreendedor, com as seguintes redações: Recomendação nº 01 "(Incluir, no Programa de Educação Ambiental – PEA a disponibilização de área de no mínimo 200 m2 à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Eldorado – ACOMBEL, para construção de Centro de Educação Ambiental)". Recomendação nº 02 "(Apresentar programa de negociação e remoção de lotes alocados em Áreas de Preservação Permanente, ainda que já ocupados. Prazo: 30 dias após a concessão da LIC)". Aprovada a exclusão de parte da condicionante nº 11 do parecer único, que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 11 "(Apresentar revisão do projeto urbanístico, considerando: Demarcar no projeto urbanístico as drenagens d'água localizadas entre as quadras 23 e 24, 5 e 6 e da quadra 3. Demarcar as respectivas APP's. Os lotes sobrepostos às APP's, ainda não ocupados, devem ser suprimidos. (Ressalta-se que os lotes 09 a 13 da quadra 3, ainda não ocupados, devem ser suprimidos uma vez que encontram-se em área brejosa, considerada APP). Apresentar revisão do quadro de áreas tendo em vista a nova situação do projeto. Recomenda-se a destinação de 20% da área do empreendimento às áreas verdes, objetivando a preservação e recarga das nascentes. Destaca-se que as áreas verdes não podem sobrepor as APPs. Prazo: Na formalização da LO)". 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - Concedida "Ad Referendum": 7.1 Essencis MG Soluções Ambientais S/A - CTR Betim - aterro para resíduos perigosos - Classe I, de origem industrial e outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados – Betim/ MG – PA/Nº 01034/2005/004/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: Condicionante nº 17: "(Envio de relatórios trimestrais à Gerência de Monitoramento e Geoprocessamento, contendo análise química por laboratório homologado de todos os materiais destinados ao processo de dessorção térmica para garantir que os resíduos atendam os parâmetros autorizados pela SUPRAM CM e demais normas)".** 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 8.1 Empresa de Mineração Esperança S/A EMESA – lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro – São Joaquim de Bicas/MG – PA/Nº 06753/2007/002/2010 DNPM 2508/1940 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 8.2 Empresa de Mineração Esperança S/A EMESA – lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro – Brumadinho/MG – PA/Nº 00095/1986/019/2010 DNPM 4212/1940 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 9. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação – Concedido "Ad Referendum": 9.1 Prefeitura Municipal de Brumadinho - Aterro Sanitário de Brumadinho - tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Brumadinho/MG – PA/Nº 00049/2005/001/2005 - Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **REFERENDADO.** 10. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 10.1 V&M Mineração Ltda – correias transportadoras – Brumadinho/MG – PA/Nº 00012/1988/026/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Carlos Eduardo representante do Ministério Público, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Marina Meyer representante da SEDRU, Ubaldina Isaac representante do IBAMA e Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA.** 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 11.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – barragem de contenção de rejeitos / resíduos – Itatiaiuçu/MG – PA/Nº 00066/1984/030/2010 DNPM 6274/1959 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 12.1 AVG Mineração S/A – lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro – Brumadinho/MG – PA/Nº 02194/2004/009/2009 DNPM 801.908/1968 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: Condicionante nº 06 "(Que seja previsto no PRAD a recuperação de áreas da Mina com campo ferruginoso, considerando que houve supressão do Bioma)".** 13. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 13.1 Pedras Bolina Ltda – ME – aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração – Paraopeba/MG – PA/Nº



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

16319/2008/001/2008 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 13.2 Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda – fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados – Ibitaré/MG – PA/Nº 20424/2009/001/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 14. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 14.1 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS – lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro – Itatiaiuçu/MG – PA/Nº 00092/1982/044/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a Alteração do Prazo da Condicionante nº 2, que passa a vigorar com o seguinte prazo: “(30 dias após a manifestação positiva da AGE/MG quanto à legalidade do § 4º artigo 5º do Decreto Estadual 45.175 de 2009)”. 14.2 Transrios Ltda – transporte rodoviário de produtos perigosos – Contagem/MG – PA/Nº 00296/1995/004/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 14.3 Transportes Niquini Ltda – transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I – Betim/MG – PA/Nº 00043/1987/038/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 15. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Cumprimento de Condicionantes da Licença de Operação: 15.1 Essencis MG Soluções Ambientais S/A – aterro para resíduos não perigosos – Classe II, de origem industrial – Betim/MG – PA/Nº 01034/2005/003/2008 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDA.** 16. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação: 16.1 Essencis MG Soluções Ambientais S/A – aterro para resíduos não perigosos – Classe II, de origem industrial – Betim/MG – PA/Nº 01034/2005/003/2008 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDA.** 17. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração: 17.1 Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas – usina de triagem e compostagem de lixo – São Joaquim de Bicas /MG – PA/Nº 00084/2000/004/2004 AI 1013/2004 – Apresentação: FEAM – **RETIRADO DE PAUTA.** 18. Processos Administrativos para exame de Pedido de Reconsideração: 18.1 Prefeitura Municipal de Belo Vale – depósito de lixo – Belo Vale/MG – PA/Nº 12800/2005/001/2005 AI 15209/2005 – Apresentação: FEAM - **RETIRADO DE PAUTA.** 18.2 Prefeitura Municipal de Jaboticatubas – depósito de lixo – Jaboticatubas/MG – PA/Nº 00028/1978/003/2006 AI 2197/2006 – Apresentação: FEAM - **RETIRADO DE PAUTA.** 18.3 Prefeitura Municipal de Igarapé – depósito de lixo – Igarapé/MG – PA/Nº 20617/2005/001/2005 AI 15592/2005 – Apresentação: FEAM - **RETIRADO DE PAUTA.****

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Rio Paraopeba